



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
GUARANI DAS MISSÕES - RS**
"CAPITAL POLONESA OS GAÚCHOS"
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3.212, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

**PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE GUARANI DAS MISSÕES - RS**

Protocolo Geral Nº 0171/2023

por 30 dias

Data: 01/11/2023

**Dispõe sobre a Cooficialização da língua "Talian" no
Município de Guarani das Missões, Estado do Rio
Grande do Sul, e dá outras providências.**

Assinatura do Servidor: [Assinatura] A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica estabelecida a cooficialização da língua "Talian" no município de Guarani das Missões - RS, ao lado da língua portuguesa, idioma oficial da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único: A cooficialização ocorre sem prejuízos à língua portuguesa, em consonância com os direitos linguísticos assegurados pela Constituição Federal Brasileira, em especial o disposto no Artigo 216, visando assim o reconhecimento, valorização e promoção da língua Talian, herança linguística e patrimônio cultural imaterial relacionado com a imigração italiana no Brasil.

Art. 2º A aprovação e sanção desta Lei permite ao Município:

- I – Reconhecer oficialmente a importância da língua talian como patrimônio histórico e cultural relacionado com a imigração talian no Município;
- II – Promover ações de valorização e disseminação do talian;
- III – Incentivar a transmissão dessa herança linguística para as novas gerações;
- IV – Apoiar e amparar a criação de cursos de talian;
- V – Oportunizar o desenvolvimento de atividades e eventos culturais, artísticos, turísticos e pedagógicos que visam à promoção da história e da cultura italiana através da utilização dos idiomas trazidos e mantido pelos imigrantes e seus descendentes;

Rua do Moinho, 660, Bairro Santa Teresa - CEP: 97950-000 - Fone (55) 3353-2274

E-mail: cvereadores.guarani@hotmail.com

Site: www.camaraguaranidasmissoes.rs.gov.br

Facebook: facebook.com/camaraguaranidasmissoes

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
PROCOLO GERAL Nº 1772/2023
POR 30 DIAS
ASSINATURA DO SERVIDOR 03/11/23



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
GUARANI DAS MISSÕES - RS**
"CAPITAL POLONESA OS GAÚCHOS"
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VI – Propiciar o desenvolvimento de atividades e políticas públicas de promoção e salvaguarda da língua italiana;

VII – Incentivar o uso da língua talian, ao lado da língua portuguesa, no âmbito de celebrações oficiais e atividades culturais como programas de rádio, eventos gastronômicos, rituais religiosos, grupos de música, cantos e danças folclóricas italianas;

VIII – Apoiar o uso da língua talian, no âmbito das atividades turísticas no Município;

IX – Incentivar a fala e a escrita da língua talian na esfera pública e privada;

X – Difundir o uso da grafia correta em termos, palavras, expressões e sobrenomes de origem talian;

XI – Afastar atitudes de preconceito linguístico em relação aos falantes do português com sotaque das línguas de imigração;

XII – Valorizar os saberes e fazeres locais que envolvem e favorecem a manutenção e a transmissão do conhecimento linguístico inerentes ao talian;

XIII – Apoiar a utilização da língua talian em campanhas publicitárias, praças, monumentos e placas públicas, bem como na sinalização de atividades e espaços comerciais privados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 01 de novembro de 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.


RIADE NOWICKI MUSTAFA
Presidente do Poder Legislativo

Rua do Moinho, 660, Bairro Santa Teresa - CEP: 97950-000 - Fone (55) 3353-2274

E-mail: cvereadores.guarani@hotmail.com

Site: www.camaraguaranidasmissoes.rs.gov.br

Facebook: facebook.com/camaraguaranidasmissoes

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
PROTOCOLO GERAL Nº 1772/2023
POR 30 DIAS
ASSINATURA DO SERVIDOR 03.11123/AF